



Polícia Militar - PM

## RESPOSTA

Do: Diretor de informática da PMRO.  
Ao: Chefe da Divisão de Compras- DOF PMRO.  
Assunto: Esclarecimento.  
Ref.: Pedido de Esclarecimento - Osvaldo Brandão  
0013617170 e 0013665322.

Senhor Chefe,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Senhoria, segue abaixo os esclarecimentos solicitados pelo Sr. Osvaldo Brandão.

Q1 - Sobre os itens 01 e 02 - PABX:

a) Na especificação menciona "Interface Modem" e "Interface Ethernet". Entendemos que serão aceitas centrais equipadas com modem ou porta padrão ethernet interna. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** Deverá ser equipada com ao menos uma das interface (ethernet ou modem). Porém a central deve suportar a instalação de ambas.

b) Na especificação está mencionada a função "Chamada via IP". Entendemos que a central deverá suportar esta funcionalidade, mas não será entregue na configuração inicial, ou seja, a capacidade de cada central a ser entregue é 04 troncos analógicos e 32 ramais analógicos. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, por favor, informar a capacidade a ser entregue inicialmente.

**Resposta:** Entendimento correto, conforme Anexo I do Edital:

**"Capacidade mínima disponibilizada na entrega de 04 troncos analógicos e 32 ramais analógicos;**  
e capacidade de expansão para 08 troncos analógicos, 30 troncos digitais RSDI e RS20, 30 troncos IPs (SIP) e expansão até 08 ramais digitais e 30 ramais IP. (grifo nosso)."

Ou seja, na entrega 04 troncos analógicos e 32 ramais analógicos, a central deve suportar, ter capacidade de expansão para 08 troncos analógicos, 30 troncos digitais RSDI e RS20, 30 troncos IPs (SIP) e expansão até 08 ramais digitais e 30 ramais IP.

c) Na especificação está mencionada a "Função busca pessoa em terminais inteligentes" Entendemos que a central deverá suportar esta funcionalidade, mas não será entregue na configuração inicial. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** A central entregue deverá realizar a busca pessoa em terminais inteligentes.

d) Entendemos que não serão fornecidos inicialmente "Terminais Inteligentes ". Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, solicitamos informar quantos Terminais Inteligentes devem ser fornecidos.

**Resposta:** Os terminais inteligentes não estão abrangidos nos itens 01 e 02 - PABX.

e) Entendemos que a CONTRATADA não deve considerar o serviço de instalação da central PABX. Está correto nosso entendimento?

f) Caso o entendimento da alínea e) esteja incorreto, entendemos que a instalação será até o DG (Distribuidor Geral), não incluindo o serviço de rede de ramais. Está correto nosso entendimento?

Q2 - Sobre os itens 10 e 11- Gravador:

Entendemos que a CONTRATADA não deve considerar o serviço de instalação para estes itens. Está correto nosso entendimento?

**Resposta às letras e, f e Q2:** Conforme anexo I do Edital PE 467/2020, no item 10.1:

"10.1 Os itens deste procedimento deverão ser entregues no ALMOXARIFADO da DAAL, sito a Av. Buenos Aires, 2916 - Bairro: Embratel – Porto Velho – RO, observando os horários de funcionamento das 07:30h as 13:30h, de segunda a sexta-feira, ultrapassado o horário só mediante autorização."

Ou seja, não há previsão de serviço de instalação dos itens questionados.

0013665322 Sobre os itens 01 e 02 - PABX:

Entendemos que serão aceitas centrais PABX marca: Intelbras, modelo: Impacta 68i que possui capacidade MÁXIMA, de acordo com o documento de especificações técnicas, de até 08 troncos analógicos, 30 troncos digitais, 30 troncos IPs (SIP), 30 ramais IP, 32 ramais analógicos e 08 ramais digitais. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** O produto entregue deve ter capacidade de expansão para 08 troncos analógicos, 30 troncos digitais RSDI e RS20, 30 troncos IPs (SIP) e expansão até 08 ramais digitais e 30 ramais IP, podendo ser apresentado produto que atenda a capacidade de expansão descrita ou superior.

Elaborado por: LEANDERSON COUTO DE JESUS - 2º Sgt PM

**Departamento de Suporte - DINFO/PMRO**

Aprovado por: DOUGLAS MARINK DE MIRANDA - Cap PM

**Diretor de Informática da PMRO**



Documento assinado eletronicamente por **LEANDERSON COUTO DE JESUS, 2º Sargento**, em 22/09/2020, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS MARINK DE MIRANDA, Diretor(a)**, em 22/09/2020, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013668923** e o código CRC **D485D811**.